



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I

CRECHE

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
002	10	DZ	OVOS: Galinha de granja, vermelho, tamanho médio não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	35,00
004	5	Lata	EXTRATO DE TOMATE: Lata de 840 grs.	5,95	29,75
006	20	Pacote	PÃO DE LEITE FATIADO: Embalagem transparente, pacote de 500 grs.	3,90	78,00
007	25	KG	MAÇÃ: Tamanho médio de boa qualidade.	3,60	90,00
010	50	Litro	LEITE INTEGRAL: Com vitaminas A, B, C, D, E e ferro. Embalagem: caixa de 01 litro, resistente com solda íntegra.	2,40	120,00
020	5	Pacote	MASSA COM OVOS - CONCHINHA: Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,65	13,25
021	5	Pacote	MASSA COM OVOS - LETRINHA: Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,65	13,25
022	10	Pacote	MASSA COM OVOS: PARAFUSO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,65	26,50
024	20	Pacote	MASSA COM OVOS: MACARRÃO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,65	53,00
028	25	Kg	CARNE COM OSSO: Paleta, de boa aparência, embalagem transparente..	9,90	247,50
029	10	Kg	CARNE PURA: Filé mignon, embalagem plástica transparente com pouca gordura.	22,00	220,00
031	4	Pacote	MASSA PARA PASTEL: Embalagem transparente, com aproximadamente 30 unidades, tamanho médio.	3,50	14,00
035	10	Pacote	FLOKILHOS: Embalagem de 200 grs.	6,00	60,00
040	2	Kg	SALSICHÃO DE FRANGO: Embalagem transparente com 01 kg de solda íntegra.	7,50	15,00
VALOR TOTAL R\$					1.015,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Diogo Segabinazzi Siqueira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Supermercado Remus Ltda.

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II
ENSINO MÉDIO

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
002	22	Dz	OVOS: Galinha de granja, vermelho, tamanho médio não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	77,00
007	16	Pacote	ACHOCOLATADO EM PO: Embalagem plástica, com solda integral, pacote de 400 grs.	3,30	52,80
019	20	Pacote	MASSA PARA PASTEL: Embalagem transparente, com aproximadamente 15 unidades, tamanho grande.	3,50	70,00
020	8	Lata	EXTRATO DE TOMATE: Lata de 840 grs.	5,95	47,60
026	18	Pacote	FLOKILHOS: Embalagem de 200 grs.	6,00	108,00
VALOR TOTAL R\$					355,40

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Supermercado Remus Ltda.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III
PRÉ-ESCOLA

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
005	16	Dz	OVOS: Galinha de granja, vermelho, tamanho médio não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	56,00
010	4	Lata	EXTRATO DE TOMATE: Latas com 840 grs.	5,95	23,80
019	8	Pacote	MASSA DE PASTEL: Embalagem transparente, com solda inteira, com aproximadamente 30 unidades, tamanho médio.	3,50	28,00
022	8	Pacote	MASSA COM OVOS: Macarrão, embalagem transparente, com solda inteira pacote de 500 grs.	2,65	21,20
023	15	Pacote	FLOKILHOS: Embalagem de 200 grs.	6,00	90,00
025	12	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Embalagem plástica, com solda inteira, pacote de 400 grs.	3,30	39,60
034	8	Kg	SALSICHÃO DE FRANGO: Embalagem transparente com 01 kg, de solda inteira.	7,50	60,00
VALOR TOTAL R\$					318,60

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Supermercado Remus Ltda.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IV
ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
005	86	Dz	OVOS: Galinha de granja, vermelho, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	301,00
008	150	Cx	FLOKILHOS: Embalagem de 200 grs.	6,00	900,00
017	40	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Embalagem plástica, com solda integra, pacote de 400 grs.	3,30	132,00
021	88	Pacote	MASSA DE PASTEL: Embalagem transparente, com solda integra, com aproximadamente 15 unidades, tamanho grande.	3,50	308,00
022	30	Lata	EXTRATO DE TOMATE: Embalagem lata de 840 grs.	5.95	178,50
VALOR TOTAL R\$					1.819,50

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Supermercado Remus Ltda.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO 101/2011

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 039/2011, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE, ENSINO MÉDIO, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SUPERMERCADO REMUS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Don Giosué Bardin, nº 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 05.418.766/0001-04, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme produtos descritos nos anexos I, II, III e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.508,75** (três mil quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme descrito no(s) anexo(s) I, II, III e IV.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

b) Os produtos descritos no objeto deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências mesma.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.

b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) entregar os produtos nas embalagens originais do fabricante e conforme cronograma de entrega;
- c) entregar os produtos nas embalagens contendo características (composição) dos produtos, validade, peso e Registro no Ministério de Saúde e conforme o produto Ministério da Agricultura;
- d) entregar os produtos não perecíveis com data que não ultrapassasse a 30 (trinta) dias;
- e) não armazenar em câmara fria as frutas solicitadas nos anexos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- h) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704.123610014.2.084 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
0704.123620014.2.182 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO
0704.123650014.2.180 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE
0704.123650014.2.181 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
3339030 – Material de Consumo

0706.123610014.2.094 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL (FEDERAL)
0706.123620014.2.185 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR MÉDIO (FEDERAL)
0706.123650014.2.183 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE (FEDERAL)
0706.123650014.2.184 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA (FEDERAL)
3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 09 de agosto de 2011.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Supermercado Remus Ltda.
CONTRATADA

Aprovado:

Jeferson Marin
Assessor Jurídico
OAB/RS. 55.376